

## CONVITE Nº 002/2012

PROCESSO Nº 257/2012

**A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**, com sede na Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP, realizará em sessão pública, licitação na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa especializada em serviços que atendam as exigências da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, quanto à disponibilização de informações dos dados dos sistemas da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba no site Portal da Transparência, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

:

- a) MODALIDADE: Convite nº 002/2012
- b) TIPO: Menor Preço
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – ELEMENTO 3.3.90.39.99
- d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – Nº 01-HABILITAÇÃO E Nº 02-PROPOSTAS: até às 15:00 horas do dia 07 de Novembro de 2012, 3º andar, Sala de Reunião, na rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP .

### 1- OBJETO

**1.1-** O objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços que atendam as exigências da Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009, quanto à disponibilização de Informações dos dados dos sistemas da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba no Site Portal da Transparência, conforme Anexo I – Proposta Comercial; Anexo II – Memorial Descritivo dos Serviços; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo V – Declaração.

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1-** Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, conforme disposto no artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2-** As empresas poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, assinado pelo representante legal da empresa, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

**2.3-** Para efeitos fiscais é vedada a empresa participante terceirizar, mesmo que para filiais, o faturamento do(s) objeto(s), ou seja, a nota fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora.

### **3- DOS ENVELOPES (Documentação e Proposta)**

**3.1-** As licitantes deverão entregar a Documentação e a Proposta Comercial, conforme disposto no item 4 deste Edital, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo, em **02** (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, assinados no fecho, no qual se identifique externa e respectivamente:

- a) Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
- b) Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**3.2-** Deverão constar na parte externa dos envelopes, o **nome e/ou razão social** da proponente e os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

**PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 002/2012**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009, QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DADOS DOS SISTEMAS DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA NO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

#### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

**PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 002/2012**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009, QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DADOS DOS SISTEMAS DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA NO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

#### **4- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1-** Cada licitante deverá apresentar no **Envelope nº 01 – Documentação**, os documentos abaixo relacionados, em uma via, no original ou em cópia autenticada e rubricada;

**4.1.1-** Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (cópia autenticada);

**4.1.2-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia autenticada);

**4.1.3-** Indicação do representante da Proponente nesta Licitação, com poderes para solucionar ou dirimir dúvidas de eventuais ocorrências no Certame, com indicação do número do RG e CPF e sua função e cargo na empresa, em papel timbrado da empresa assinado pelo representante legal;

**4.1.4-** Declaração de que se sujeita a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus anexos, ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a qualquer instrumento legal cujas normas incidam sobre a presente Licitação;

**4.1.5-** Declaração de que apresentará, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, caso venha a se consagrar vencedora do objeto do presente certame os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

**a)** Certidão de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (original ou cópia autenticada);

**b)** Certidão Negativa de Débito (CND) para com o INSS (original emitido eletronicamente, via internet – validação sujeita a confirmação, ou cópia autenticada);

**c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais (MOBILIÁRIO) expedida pela Prefeitura sede da proponente;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, obtido via Internet utilizando-se [www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao)

**4.1.6-** Declaração do prazo de validade da proposta, nunca inferior à **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da entrega das propostas.

**4.2-** Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – Proposta Comercial**, observando o que segue:

**4.2.1-** O valor unitário e total para cada item do Anexo I, bem como o valor total, grafados em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância.

**4.3-** Os proponentes que não atenderem as exigências documentais previstas neste Edital serão liminarmente considerados inabilitados.

**4.4-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços incompatíveis com a qualidade. Em caso de dúvida a Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV, poderá solicitar esclarecimentos as proponentes quanto à formação de seus preços, ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para que a licitante apresente justificativa quanto à

exeqüibilidade financeira de seus serviços, cuja aceitação fica a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações.

Não serão levadas em consideração, pela Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV, quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações deste Edital.

## **5- DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

### **5.1- Da Documentação:**

**5.1.1-** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem os documentos exigidos nos itens 4.1.1 a 4.1.6 deste Edital.

**5.1.2-** Serão liminarmente inabilitados os licitantes que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos neste Edital.

### **5.2- Da Proposta:**

**5.2.1-** O julgamento da proposta será efetuado nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo considerado vencedor do presente certame o licitante que oferecer o menor preço global.

**5.2.2-** Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, a critério da Comissão Permanente de Licitações.

**5.2.3-** É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação, por parte dos licitantes, que deveriam constar originalmente da Proposta.

**5.2.4-** As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, devendo o resultado da análise ser comunicado a todos os licitantes participantes deste certame.

**5.3-** Em se tratando de licitante enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão aplicados os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida norma.

## **6- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.1-** Os preços deverão ser cotados para pagamento mensal, em até **05 (cinco) dias** após a entrega das respectivas notas fiscais/faturas, referente aos serviços executados no período, devidamente assinada pelo responsável da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba requisitante, incluindo-se todos os ônus, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos previstos na legislação pertinente, ficando claro que nenhum ônus caberá além do pagamento proposto. Para apresentação das notas fiscais/faturas, as mesmas deverão constar o número do Convite e o número do Contrato.

**6.2-** Os preços do objeto ora licitado serão fixos e deverão ser apresentados em seus valores unitário e total.

**6.3-** Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos deste certame.

## **7- DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até **05 (cinco) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados no período, devidamente assinado

pelo responsável da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, facultado o direito do licitante vencedor, recebê-los diretamente no Departamento de Contabilidade da FUNSERV

#### **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Convite serão de responsabilidade da FUNSERV e atendida pela dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00 – ELEMENTO 3.3.90.39.99, do presente exercício e da correspondente no exercício de 2013.

#### **9- DO PRAZO**

O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por igual período. Os dados on-line serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Após, serão atualizados na periodicidade determinada pelo contratante.

#### **10- DO SUPORTE LEGAL**

Aplicam-se à presente Licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

#### **11- DO CONTRATO**

- 11.1-** A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e adjudicação do presente certame.
- 11.2-** Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital e a proposta da licitante vencedora.
- 11.3-** Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.
- 11.4-** A FUNSERV poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **12- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contatado que se tornar inadimplente, total ou parcialmente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções, conforme estabelece a Lei das Licitações:

- 12.1-** Advertência;
- 12.2-** Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- 12.3-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.4-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** A FUNSERV reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, observadas as disposições legais vigentes, especialmente os termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no seu todo ou em parte.

**13.2-** A apresentação da proposta implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições afixadas, por parte do licitante, implicando ainda na não aceitação por parte da FUNSERV, a partir daí, de qualquer reclamação ou descumprimento contra as normas estabelecidas, salvo sua prévia, tempestiva e formal impugnação dentro dos prazos legais.

**13.3-** Se o convocado não assumir o compromisso no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, caso qualquer um dos convocados não se apresente.

**13.4-** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, as quais poderão ser esclarecidas junto a Comissão da FUNSERV, mediante o protocolamento no Setor de Protocolo Geral, sito à Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP..

**13.5-** A licitante vencedora que vier a ser contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à FUNSERV e ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto deste certame, respondendo por si e seus sucessores e prepostos.

**13.6-** A falta de entrega do envelope da documentação e proposta será considerada como desinteresse da empresa licitante.

**13.7-** Não serão admitidas a participarem desta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**13.8-** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Sorocaba-SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.9-** Fazem parte deste Edital, os seguintes Anexos:

**I-** Proposta Comercial;

**II-** Memorial Descritivo dos Serviços;

**III-** Minuta do Contrato;

**IV-** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**V-** Declaração nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999

Sorocaba, de 2012.

CARLOS EDUARDO BARBOSA JOÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_\_

Item	Quantidade Mensal	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
01	01	Prestação de serviços que atendam as exigências da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, quanto à disponibilização de informações dos dados dos sistemas da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV no site Portal da Transparência.		

**Valor total da proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Prazo de validade da proposta (não inferior a 30 dias corridos):**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS**

**- Implantação em modelo “hosting” (DataCenter)**

A Ferramenta e o Banco de Dados deverão estar disponibilizados em DataCenter de responsabilidade da contratada, e os sistemas acessíveis através da rede da internet pela população através do Portal de Transparéncia; a licitante declara que o DataCenter utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas: local protegido com restrição e controle de acesso; gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica; redundância de links com a internet; serviços de firewall; rede elétrica estabilizada; temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado; cofres para guarda de fitas de backups em locais distintos; backup dos dados; manter serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 07 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**- Extração de dados dos sistemas legados da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV;** a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba possui sistemas hoje em produção que estão relacionados a procedimentos internos de gestão e administração de diversos setores. Os dados que compõem esta base de informações deverão ser extraídos para uma nova estrutura de dados proposta pelo licitante que seja o vencedor do certame; a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos dos sistemas em produção no qual ela não é a proprietária da solução. Os sistemas no qual a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba for a proprietária será fornecido os dados bem como os layouts para importação. Para os sistemas do qual não é a proprietária a licitante deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir de sua base de dados; o processo de alimentação da base de dados da vencedora deverá ser automatizado, ficando a critério da licitante o período no qual será alimentada a base de dados; todo custo de infra-estrutura, bem como das licenças envolvidas na solução deverão ser de responsabilidade única da contratada;

**- Acompanhamento e customização da solução de acordo com a legislação;** todo o acompanhamento de normativas deverá ser acompanhado e a solução deverá ser adequada em conformidade com as previsões legais impostas.

---

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO Nº CONVITE nº 002/2012

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009, QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DADOS DOS SISTEMAS DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA NO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

Pelo presente contrato acima especificado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de um lado a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP., inscrita no CNPJ nº 67.366.310/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. ANA PAULA FÁVERO SAKANO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acordado celebrar, com base no Processo Licitatório Convite nº 002/2012, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1- É** objeto do presente instrumento a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009, QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DADOS DOS SISTEMAS DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA NO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e Anexo II do processo licitatório Convite nº 002/2012.

**1.2-** Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direitos, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este instrumento.

## **CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **2.1- São obrigações da CONTRATADA:**

- a)** Responsabilizar-se por qualquer irregularidade dos serviços contratados e descredinados no Anexo I do Edital, devendo providenciar o resarcimento pelos danos eventualmente causados a **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste Contrato.
- b)** Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos municipal, estadual e federal que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste instrumento.
- c)** Comparecer, sempre que solicitado, à sede da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em dia e horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.
- d)** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, sobre qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação dos serviços objetivados pelo presente contrato.

## **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **3.1- São obrigações da CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- b)** Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.
- c)** Efetuar os pagamentos dos serviços ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Contrato.
- d)** Verificar, fiscalizar, aprovar e receber o serviço objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1-** Em contraprestação aos serviços objetivados pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores unitários constantes da proposta.

**4.2-** No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com a realização dos serviços, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

**4.3-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até **05 (cinco) dias**, após a entrega na nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados no período, devidamente assinado pelo responsável da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, facultado o direito do licitante vencedor, recebê-los diretamente no Departamento de Contabilidade da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

## CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1)** Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste instrumento, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, sob o nº 3.3.90.39.00- elemento 3.3.90.39.99 e da correspondente no exercício subsequente.

## CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

**6.1-** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem reajuste do preço contratado neste período, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012 e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

**6.2-** Os preços do objeto ora licitado serão fixos e deverão ser apresentados em seus valores unitário e total.

**6.3-** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos desde que os valores unitários dos serviços contratados sejam reajustados pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC , acumulado nos últimos doze meses ou outro que venha ser modificado por legislação federal, inclusive periodicidade.

## CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1-** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

**7.2-** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**8.1-** Pela não execução total e/ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**9.1-** Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato, bem como, custo com transportes, fretes e demais despesas inerentes à prestação de serviços.

## **CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**10.1-** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuênciā da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA XI – DO SUPORTE LEGAL**

**11.1-** O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1-** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdênciā ou securitária, decorrentes da realização dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**12.2-** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.3-** Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão resarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

**12.4-** O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

**12.5-** A **CONTRATANTE** mediante despacho motivado poderá anular ou revogar o processo licitatório, na modalidade Convite, não cabendo a **CONTRATADA**, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações ou resarcimento.

**12.6-** Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

**12.7-** A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

**12.8-** A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os dados e equipamentos necessários para disponibilização on-line em DataCenter de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e informar por escrito a periodicidade de atualização das informações a serem disponibilizadas.

### **CLÁUSULA XIII – DO FORO**

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em \_\_\_\_ laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONVITE Nº** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, realizado pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, e ainda, se necessário, utilizar do benefício de postergar a prova da regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG nº:**

## **ANEXO V**

**CONVITE Nº** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro de empregados, salvo na condição de aprendiz, menores de dezoito anos trabalhando em horário noturno, em atividade insalubre ou perigosa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

#### **Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG nº:**

**(com carimbo da empresa)**